

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE CONVOCAÇÃO - Pregão Presencial nº 003/2019

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, através de sua pregoeira, torna público a convocação das empresas **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA** e **TRAMEC TRATORES LTDA** que participaram da sessão do P. Presencial nº 003/2019, realizada no ultimo dia 01/03/2019, tendo em vista os argumentos constantes do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Administrativa que segue em anexo, para também participaram da nova sessão licitatória a ser realizada no dia 22/03/2019 às 10h00. A reabertura dos trabalhos tem por fundamento o provimento parcial das Razões Recursais apresentadas pela Empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, decisão administrativa que tem a seguinte conclusão: “Isto posto, sem nada mais a evocar, opino pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, eis que **TEMPESTIVO**, para **CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AS SUAS RAZOES RECURSAIS**, para declarar **INABILITADA A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA**, reabrindo assim o certame, para que seja processada a habilitação da Licitante Recorrente, **NA PRESENÇA DO PREPOSTO DA EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA, OFERTANDO A MESMA A POSSIBILIDADE DE RECORRER**.. Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 18/03/19 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2019

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE BEM COMUM. ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITANTE, MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, COM FIM DE SUSTAR A ADJUDICAÇÃO DO BEM LICITADO A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA. ALEGAÇÃO FEITA COM BASE NO DISPOSTO DO ART. 3º CUMULADO COM O INCISO IV, DO ART. 43, TODOS DA LEI Nº.: 8.666/93. DO ALEGO VÍCIO FORMAL DE HABILITAÇÃO. VÍCIO MATERIAL VERIFICADO. PROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO.

DAS QUESTÕES PRELIMINARES

A Empresa **MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, devidamente qualificada na peça inicial, por intermédio de seu representante legal interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o qual, em Juízo de Prelibação, reputamos tempestivo, a luz do que estabelece o Inciso XVIII, art. 4º, da Lei nº.: 10.520/02.

Impugna a Licitante Recorrente o fato de sagrar-se vencedora a Empresa Licitante **TRAMEC TRATORES LTDA**, no objeto do Pregão Presencial nº.: 003/2019 SRP.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a Licitante Recorrente contra o julgamento da Pregoeira que classificou a Empresa Licitante **TRAMEC**.

1


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

TRATOREDS LTDA, em contrariedade ao quanto previsto no **ART. 3º CUMULADO COM O INCISO IV, DO ART. 43, TODOS DA LEI Nº.: 8.666/93.**

Nesse aspecto, aduz a Recorrente que a Pregoeira foi induzida em erro pela empresa **TRAMEC TRATOREDS LTDA**, quanto a análise dos objetos ofertados em consonância com o contate no edital. Dessa forma, não foi observado alguns princípios norteadores do procedimento licitatório.

Segundo a Recorrente, após a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas, a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA** sagrou-se vencedora, com valor final de **R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

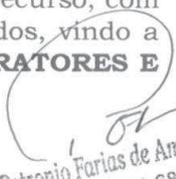
Aduz ainda que, o trator comercializado pela empresa **TRAMEC TRATORES LTDA** possui tanque para capacidade máxima de 73 (setenta e três) litros, enquanto que, nas especificações técnicas contidas no edital do certame, exige-se um trator com tanque de combustível com capacidade de 95 litros, conforme Item nº.: 4.

Dessa forma, a empresa consagrada vencedora, **TRAMEC TRATORES LTDA**, não se adequa as exigências editalícias, razão pela qual deve ser invalidada a decisão que a declarou vencedora, pois nega vigência aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Por outro lado, o objeto ofertado pela Empresa Licitante Recorrente preenchem os requisitos técnicos exigidos no edital.

DO PEDIDO DO RECORRENTE

Pugna a Empresa Recorrente pelo provimento de suas razões recursais, para inabilitar e desclassificar a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, em face dos fundamentos lançados neste recurso, com a conseqüente produção de todos os efeitos legais daí advindos, vindo a declarar **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**

2


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DA ANÁLISE DO RECURSO

Após o reexame baseado nas alegações da Empresa Recorrente em seu Recurso Administrativo, a Pregoeira passa a análise de fato, diante a documentação contida nos autos.

Destarte, o entendimento dessa Procuradoria Administrativa se prenderá somente aos aspectos legais.

Analisando detidamente os argumentos apresentados no Recurso Administrativo agitado pela Empresa Licitante **MÓDULO TRATORES LTDA, NOTA-SE QUE ESSA ÚLTIMA, DEVE TER O SEU RECURSO ADMITIDO.**

O Ordenamento Jurídico Pátrio estabelece que a Administração Pública, em matéria de licitação, encontra-se afeta, dentre outros, ao **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, conforme estabelece os Artigos 3º e 41º, da Lei nº.: 8.666/93, que assim dispõem:

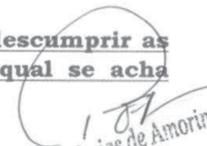
“... ”

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

... ”

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

3


Petronio Farias de Amorim
OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

...” (Grifos Nossos)

No pregão, sob análise, efetivamente a Empresa declarada vencedora deixou de observar o Item nº.: 4, do Anexo I, do Instrumento Convocatório (Edital), uma vez que o trator ofertado pela empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, possui tanque de combustível com capacidade de 76 (setenta e seis) litros, como descrito no catálogo que segue em anexo.

No entanto, nas especificações técnicas contidas no edital, exige-se um trator com tanque de combustível com capacidade de 95 (noventa e cinco) litros (Item nº.: 4 do Instrumento Convocatório).

4. DESCRIÇÃO DO ITEM

DESCRIÇÃO	UM	QUANT.
TRATOR AGRÍCOLA , FABRICAÇÃO NACIONAL , ZERO HORA, ANO E MODELO	UM	01

2018, POTENCIA DO MOTOR NA ROTAÇÃO NORMALCV(KW): 85(63) , POTENCIA MÁXIMA NA TDP CV(KW): 75.5(55.5). TORQUE MÁXIMO NO MOTOR @1400 RPM -Nm(mkgf): 305(31,02), ROTAÇÃO NOMINAL DO MOTOR-RPM: 2200, 4 CILINDROS, 4400 CILINDRADA-CM3, ASPIRAÇÃO NATURAL, DIESEL, PLATAFORMADO/CABINADO 55/120 , TENSÃO - V: 12 V, 95 Ah BATERIA, EMBREAGEM TIPO SPLITTORQUE, MATERIAL DE DISCO ORGÂNICO, TRANSMISSÃO 330/254 TDP, TRANSMISSÃO : PLATAFORMA 8 X 2 DESLIZANTE(CENTAL), 12 X 4 SINCRO/CM(LATERAL) PLATAFORMA PLANA, 12 X 4 SINCRO(LATERAL), ROTAÇÃO NOMINAL DE TDP(MOTOR @ 1900RPM): 540 OU /540/1000 OU 540/540E , DIREÇÃO HIDROESTÁTICA, SISTEMA HIDRAULICO CONTROLES MECANICOS, CAPACIDADE DE LEVANTE NA ROTULA KGF 3200/2500, VAZAO MÁXIMA 1/MIN 17 OU 27, PRESSÃO MÁXIMA - BAR (KGF/CM2) 210(214). CATEGORIA II, CONTROLES DE POSIÇÃO,PROFUNDIDADE,REAÇÃO, TOMBEAMENTO CONSTANTE E TRANSPORTE, CONTROLR REMOTO INDEPENDENTE, FREIOS DISCOS EM BANHO DE OLEO HIDRÁULICO, ESTACIONAMENTO ALAVANCA E CABO, COMBUSTIVEL 95L, CARTER 9L, HIDRAULICO 38/42, PESOS E DIMENSÕES TIPO 4 X 4,PESO 4675 KG,COMPRIENTO TOTAL 4170 mm, ALTURA 2600mm,DISTANCIA ENTRE EIXO 2280mm,

De acordo com o **PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus próprios atos.

Petronio Farias de Amorim
 OAB/BA 21.683

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP.: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Diante da formalidade exigida ao Processo Licitatório, e da inobservância pela Empresa Licitante Vencedora do quanto estabelecido nos Itens do Edital, aliado ao disposto na Súmula nº.: 473 do C. STF, verbete abaixo colacionado, deve a Administração Pública, diante de tais vícios, anular seus atos..

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

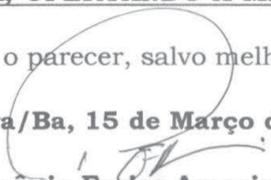
Assim sendo, a luz do **PRINCIPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**, deve ser inabilitada a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA**, uma vez que o seu trator, objeto licitado, não esta em conformidade com as especificações constantes no edital. E, em ato subsequente, reabrir o certame, para proceder a habilitação da Segunda Empresa Licitante Classificada na Fase de Lances.

DO JULGAMENTO

Isto posto, sem nada mais a evocar, opino pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela **MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, eis que **TEMPESTIVO**, para **CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AS SUAS RAZOES RECURSAIS**, para declarar **INABILITADA A EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA**, reabrindo assim o certame, para que seja processada a habilitação da Licitante Recorrente, **NA PRESENÇA DO PREPOSTO DA EMPRESA TRAMEC TRATORES LTDA, OFERTANDO A MESMA A POSSIBILIDADE DE RECORRER.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Terra Nova/Ba, 15 de Março de 2019


Petrônio Farias Amorim

OAB/BA 21.683

Procurador Jurídico Administrativo

Prefeitura Municipal de Terra Nova

YANMAR

Especificações Técnicas - Trator Solis 90

Motor	IT14105ELT - Diesel
Potência (cv)	40
Nº de cilindros	4
Aspiração	Turbo Intercooler
Cilindradas (cc)	4087
Rotação RPM (+/- 25mm)	2000
Filtro de Ar	Seco com sensor de restrição elétrica no painel
Auxílio na partida à frio	Sim
Torque Máximo (Nm)	360@1300 rpm
Reserva de torque	22%
Tração	4x4
Embreagem	Dupla independente
Nº de marchas	12F-12R (reversor sincronizado)
Eixo Dianteiro	ZF
Câmbio	Engrenagens sincronizadas
Redução do eixo traseiro	Epíctica
Velocidade Máxima (km/h)	32.31@2000
Velocidade Mínima (km/h)	1.57@2000
Freios	Multidiscos imersos em óleo
Tipo	Mecânico
Freio de Estacionamento	Alavanca manual
Bloqueio do diferencial	Ação mecânica por pedal
Eixo Dianteiro	Limitador de deslizamento
3 velocidades (rpm)	540 / 540 iso / proporcional
Acionamento	Mecânico
Tipo	Mecânica independente
Bateria	12V & 110AH
Alternador	12V, 90A
Tomada elétrica para reboque	Padrão 7 pinos
Iluminação	Farol Alto/Baixo, farol auxiliar e de trabalho
Smalização / Alimentação	Lanterna, luz de freio, plica alerda, sinalizador direcional, tomada 12V, buzina.
Hidráulico	
Engate de 3 pontos	CAT - II
Estabilizador	Ajustável
Capacidade de levantar hidráulico (kg)	2500
Válvula de Comando Direcional	2 válvulas, dupla ação com um corpo conversível para simples ação
Bomba cc	22
Vazão da bomba hidráulica (lpm)	44
Direção - Assistida	Hidroestática com bomba exclusiva de 24 L/min
Dispositivo de segurança na partida	Sim
Capacidade (+/- 5%) aprox.	Sim
Relo de giro	Sim
Pneus Standard	Tanque de Combustível (L) 76
Peso e Dimensões (+/- 5%)	Dianteiro 12,4-24 (R1)
	Traseiro 18,4-30 (R3)
	Peso 3450
	Distância entre eixos 2218
	Comprimento total (mm) 4110 (min) / 4200 (max)
	Altura (mm) até o ROPS 2410 (min) / 2810 (max)
	Distância do solo (mm) 415
	Largura dianteira (mm) 1950 (min)
	Largura traseira (mm) 2000 (min)
Equipamentos Básicos	Engate para reboque dianteiro, barra de tração oscilante, jogo de contra-peso frontal de 220kg, contra peso traseiro 34kg-34kg EPC (ROPS) com teto - estrutura de proteção no capotamento, cinto de segurança, assento ajustável com apoio de braço, espelhos, retrovisores, capuz basculante com molia à gás.
Opcional	Trator com relação de transmissão super reduzida, velocidade mínima de 480 m/h.



YANMAR

TRATOR

SOLIS 90

90 cv



Solis
EM PARCERIA COM
YANMAR

SOLIS

YANMAR - CONTRIBUINDO PARA O PRODUTOR DO FUTURO

YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Matriz: Av. Presidente Vargas, 1.400 - Vila Vitória II - Indiatuba - SP - CEP: 13.338-901 Fone: (19) 3801-9200 / Fax: (19) 3834-4454
 Filial São Paulo: Rua Frei Egidio Laurent, 341 - Vila dos Remédios - Osasco - SP - CEP: 06.298-020 Fone: (11) 2284-2380
 Filial Manaus: Rua Jonathas Pedrosa, 50 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69.020-110 Fone: (92) 3347-9205 / Fax: (92) 3347-9206
www.yanmar.com.br

As imagens são meramente ilustrativas. Todas as informações contidas neste catálogo estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.